



MATRÍCULA

8.157

FICHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

1º Ofício de Sinop - Mato Grosso.-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

C.N.M. 065524.2.0008157-27

DATA:- 29.08.90:- FUSÃO DAS DATAS nºs. 01, 02, 03 e 04 (HUM, DOIS, TRES E QUATRO), da Quadra nº 53 (CINCOENTA E TRES), do Setor Industrial, Gleba Celeste 3ª Parte, do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Rua Belem, com 100,00 metros; SUDESTE: Rua Curitiba, com 100,00 metros; SUDOESTE: Rua Olinda, com 100,00 metros; NOROESTE: Rua Rio de Janeiro, com 100,00 metros.- perfazendo uma área Total de 10.000 m2 (DEZ MIL METROS QUADRADOS).-***

PROPRIETÁRIA:- COLONIZADORA SINOP S/A.-***

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- 01 da Matrícula nº 7.134 do livro nº 2-P do 6º Ofício de Cuiabá - MT. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 29 de agosto de 1.990. Osvaldo Reiners, Oficial.-***

R-01-8.157:- DATA:- 29.08.90:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 03 de maio de 1.990, nas Notas do Tabelionato e Anexos da Comarca de Cuiabá - MT, no 6º Ofício de Notas, no livro nº 181, fls. 074, o imóvel da presente matrícula, foi adquirido por **AFONSO CELSO TESCHIMA**, comerciante, casado sob o regime de Comunhão de Bens, com **MARTA TESCHIMA**, brasileiros, portador da C.I. RG. nº 448.590-SSP-PR e do CIC nº 112.866.449-68, residente e domiciliado em Sinop - MT, no ato, representado por seu bastante procurador **OSVALDO BATISTA NEVES**, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. RG. nº 125.862-SSP-MT e do CIC nº 108.462.809/06, residente e domiciliado em Cuiabá - MT, residente e domiciliado em Cuiabá - MT, conforme procuração lavrada às fls. 156, do livro 134, nas Notas do Cartório do 2º Ofício de Sinop - MT, por compra feita à **COLONIZADORA SINOP S/A**, sediada à Praça das Bandeiras, 01 em Sinop - MT, inscrita no CGC/MF. nº 03.488.210/0001-69, registrada sob nº 18, como Empresa de Colonização, conferido pelo INCRA, e reconhecida de interesse nacional para o Desenvolvimento da Amazônia, pela Portaria nº 5197 de 19.12.1.973, expedida pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, (SUDAM), do ministério do INTERIOR e registrada como Empresa de Imigração pela Portaria nº 1576 de 24.10.1.973, do INCRA, no ato, representada por seu Diretor Presidente **ENIO PIPINO**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da C.I. RG. nº 1.389.636-SSP-SP e do CIC nº 027.537.238/34, e pelo procurador **ASCANIO BAPTISTA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. RG. nº 349.259-SSP-PR e do CIC nº 002.780.339/20, residentes e domiciliados em Maringá - PR, conforme procuração passada às fls. 145/146 do livro 71-P, nas Notas do 4º Tabelião de Maringá - PR, pelo preço de Cr\$ 0,22 (VINTE E DOIS CENTAVOS); não havendo condições especiais; REF. 12.272 do livro nº 01. - I.T.B.I. no valor de R\$ 9.000,00; D.O.I. conforme consta na Escritura; Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Sinop - MT, nº 092/90. O re -

Ord. 054

v

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO





MATRÍCULA _____ FICHA _____
_____ VERSO _____

C.N.M. 065524.2.0008157-27

ferido é verdade e dou fé. Sinop, 29 de agosto de 1.990. Osvaldo Reiners, Oficial. -***

R-02-8.157:- DATA:-05.10.07:- **PENHORA**:- Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 05 de Setembro de 2.007, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. CLÓVIS MÁRIO TEIXEIRA DE MELLO, da Quarta Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, extraído do Processo nº 2007/345, Espécie – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA, onde consta como Parte Autora – BANCO BRADESCO S/A e como Parte Ré – REI PARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E MOTORES LTDA, para que se proceda ao registro da PENHORA, sobre o imóvel da presente matrícula. Valor da Causa R\$ 356.133,05. REF nº 76.016 do livro nº 01-C. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 05 de Outubro de 2.007. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-03-8.157:- DATA:-22.05.14:- **LIBERAÇÃO**:- Procedo-se a esta averbação nos termos do Mandado de Intimação, datado de 28 de Abril de 2.014, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. CARLOS ROBERTO BARROS DE CAMPOS, do Juízo da Quarta Vara da Comarca de Sinop/MT, extraído do Processo nº 6152-95.2007.811.0015, onde consta como Parte Autora - BANCO BRADESCO S/A e como Partes Requeridas - REI PARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E MOTORES LTDA, AFONSO CELSO TESCHIMA JUNIOR, AFONSO CELSO TESCHIMA e MARTA TESCHIMA, para que se proceda a Liberação da Penhora, constante no R-02, supra. PROT. nº 117.050 do livro nº 01, de 15.05.2014. Custas: R\$ 10,50. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 22 de Maio de 2.014. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-04-8.157:- DATA:-05.01.15:- **PENHORA**:- Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação nº 1.181/2014, datado de 12 de Dezembro de 2.014, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria JUANA RIZZATTI MENDES, por ordem do MM Juiz Federal Dr. MURILO MENDES, da 1ª Vara em substituição na 2ª Vara, de Sinop/MT, extraído do Processo nº 2009.36.03003701-2, Execução Fiscal, Classe 3100, conforme despacho, onde consta como Exequente - FAZENDA NACIONAL e como Executados - AFONSO CELSO TESCHIMA EPP e AFONSO CELSO TESCHIMA, para que se proceda a Averbação da Penhora, sobre o imóvel da presente matrícula. Valor da causa R\$ 89.730,26. PROT. nº 122.028 do livro nº 01, de 18.12.2014. Custas: Ato Gratuito. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 05 de Janeiro de 2.015. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-05-8.157:- DATA:-04.02.15:- **PENHORA**:- Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº 18/2015, datado de 14 de Janeiro de 2.015, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria JUANA RIZZATTI MENDES, por ordem do MM Juiz Federal Dr. MARCEL QUEIROZ LINHARES da 2ª Vara, de Sinop/MT, extraído do Processo nº 2007.36.03.001510-9, Classe: 3100, Execução Fiscal Fazenda Nacional, onde consta como Exequente - FAZENDA NACIONAL (FGTS) e como Executados - AFONSO CELSO TESCHIMA EPP, para que se proceda a Averbação da Penhora, sobre o imóvel da presente matrícula. Valor da causa R\$ 505.731,11. PROT. nº 122.623 do livro nº 01, de 29.01.2015. Custas: Ato Gratuito. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 04 de Fevereiro de 2.015. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-06-8.157:- DATA:-31.08.17:- **PENHORA**:- Nos termos do Mandado de Penhora e Intimação nº 539/2017, datado de 27 de Julho de 2.017, devidamente assinado pelo Diretor de Secretaria FÁBIO PAZ MIRANDA, por ordem do MM Juiz Federal Dr. MURILO MENDES, da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Sinop/MT, extraído do Processo nº 5018-67.2015.4.01.3603, Classe: 3100, Execução Fiscal, onde consta como Exequente - FAZENDA NACIONAL e como Executados - TEMAX RETÍFICA DE MOTORES BOMBA INJETORAS E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP, para que se proceda a Averbação da Penhora, sobre o imóvel da presente matrícula. Valor da causa R\$ 239.645,89. PROT. nº 141.135 do livro nº 01, de 22.08.2017. Custas: Ato Gratuito. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 31 de Agosto de 2.017. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO





C.N.M. 065524.2.0008157-27

MATRÍCULA
8.157

FICHA
002

RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

AV-07-8.157:- DATA:-15.04.19:- **INDISPONIBILIDADE:-** Procedê-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 03 de Abril de 2.019, conforme Protocolo nº 201904.0314.00761390-IA-230, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, cadastrado em 03.04.2019, emitido e aprovado por JUANA RIZZATTI MENDES, da 2ª Vara do Tribunal Regional Federal da 1ª Região de Sinop/MT, referente ao Processo nº 4125420194013603, para constar a **INDISPONIBILIDADE** de AFONSO CELSO TESCHIMA, inscrito no CPF nº 112.866.449-68, proprietário do imóvel da presente matrícula. PROT nº 153.990 do livro nº 01, de 03.04.2019. Custas: Ato Gratuito. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 15 de Abril de 2.019. Osvaldo Reiners. Oficial.

R-08-8.157:- DATA:-16.04.21:- **PENHORA:-** Procedê-se a este Registro conforme Termo de Penhora, acompanhado da Decisão - Ofício Sexec, datada de 26 de Janeiro de 2.021, assinada eletronicamente pelo MM. Juiz Dr. MARCEL QUEIROZ LINHARES, da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sinop/MT, nos termos dos Artigos nº 838 e 845, § 1º do CP, extraído do Processo nº 0000342-08.2017.4.01.3603, Classe: Execução Fiscal, tendo como Polo Ativo - UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e como Polo Passivo - MARTA TESCHIMA, inscrita no CNPJ nº 01.782.610/0001-57 e MARTA TESCHIMA, inscrita no CPF nº 280.566.981-91, para que se proceda o Registro da Penhora, sobre o imóvel da presente matrícula. PROT nº 171.181 do livro nº 01, de 10.03.2021, suspenso nos termos da Portaria nº 47 de 30.03.2021. Custas: Ato Gratuito. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 16 de Abril de 2.021. Dulce Maria Walker Bohnenberger. Oficiala.

AV-09-8.157:- DATA:-01.07.21:- Procedê-se a esta averbação nos termos do Despacho/Ofício datado de 16 de Junho de 2021, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho Titular WILLIAM GUILHERME CORREIA RIBEIRO, da 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, com referência ao Processo nº 0000238-17.2018.5.23.0036, tendo como Reclamante - ROMEU JACOBI, inscrito no CPF nº 441.645.050-87 e como Reclamados - AFONSO CELSO TESCHIMA, inscrito no CPF nº 112.866.449-68, para que se proceda a averbação da **INDISPONIBILIDADE** de AFONSO CELSO TESCHIMA. PROT. nº 174.201 do livro nº 01, de 21.06.2021. Custas: R\$ 14,90. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 01 de Julho de 2.021. Dulce Maria Walker Bohnenberger. Oficiala.

R-10-8.157 - DATA: 22.09.21 - **PENHORA:-** Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, datado de 23 de Julho de 2.021, assinado digitalmente pelo Diretor de Secretaria em Substituição SIDNEI RODRIGUES DE SOUSA, por determinação do MM. Juiz Federal MARCEL QUEIROZ LINHARES, da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sinop/MT, com referência ao Processo nº 0000342-08.2017.4.01.3603, Classe - Execução Fiscal (1116), onde consta como Exequente - União Federal (Fazenda Nacional), inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0001-41; e como Executados - Marta Teschima - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.782.610/0001-57 e Marta Teschima, inscrita no CPF nº 280.566.891-91, para que se proceda o Registro da Penhora, sobre o imóvel da presente matrícula. Valor da Causa: R\$ 158.253,75. Protocolo nº 177.280 de 09.09.2021. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos - Ato Gratuito. Selo Digital nº BQM-58872.

R-11-8.157 - DATA: 22.09.21 - **PENHORA:-** Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, datado de 01 de Julho de 2.021, assinado digitalmente pelo Diretor de Secretaria em Substituição SIDNEI RODRIGUES DE SOUSA, por determinação do MM. Juiz Federal MARCEL QUEIROZ LINHARES, da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sinop/MT, com referência ao Processo nº 00004082-37.2018.4.01.3603, Classe - Execução Fiscal (1116), onde consta como Exequente - União Federal (Fazenda Nacional), inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0001-41; e como Executados - Marta Teschima - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.782.610/0001-57, para que se proceda o Registro da Penhora, sobre o imóvel da presente matrícula. Valor da Causa: R\$ 192.984,21. Protocolo nº 177.281 de 09.09.2021. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos - Ato Gratuito. Selo Digital nº BQM-58888.

R-12-8.157 - DATA: 30.12.21 - **PENHORA:** Nos termos do Despacho/Ofício-Sexec, dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, datado de 24.11.2021, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal Dr. MARCEL QUEIROZ LINHARES, da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sinop/MT, com

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO





C.N.M. 065524.2.0008157-27

referência ao Processo nº 0003205-34.2017.4.01.3603, Classe: Execução Fiscal (1116), onde consta como Exequente - União Federal (Fazenda Nacional), inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0001-41; e como Executada - Temax Retifica de Motores e Bombas Injetoras e Distribuidora de Peças EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.320.674/0001-97, para que se proceda o Registro da Penhora, sobre o imóvel da presente matrícula. Valor da Causa: R\$ 563.727,91. Fiel Depositária - ~~Marta Teschima~~. Protocolo nº 181.267 de 30.12.2021. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Isento de emolumentos. Selo Digital nº BRH-24526.

AV-13-8.157 - DATA: 10.01.22: **ARROLAMENTO DE BENS**: Nos termos da Solicitação de Arrolamento de Bens e Direitos, datada de 12.11.2021, assinado digitalmente por DJALMA ALENCAR LUSTOSA SOBRINHO, Delegado da Receita Federal do Brasil DRF - Goiânia, para constar o **ARROLAMENTO DE BENS** e que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos (da presente matrícula), deverá ser comunicada a Secretaria da Receita Federal, referente ao processo nº ~~10183.742183/2021-20~~. Protocolo nº 181.042 de 21.12.2021. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Isento de Emolumentos. Selo Digital nº BRH-26267.

R-14-8.157 - DATA: 05.07.2022 - **PENHORA**: Nos termos do Despacho - Ofício Sexec, expedido em 08.06.2022, por MARCEL QUEIROZ LINHARES, da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sinop/MT, acompanhado do termo de penhora, referente ao Processo nº 0004694-14.2014.4.01.3603 tendo como Exequente - UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0001-41 e como Executado - AFONSO CELSO TESCHIMA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.742.080/0001-13, procedo a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO. Valor do débito R\$ 226.329,86. Depositário: Afonso Celso Teschima inscrito no CPF nº 112.866.449-68. Protocolo nº 186.450 de 14.06.2022. O referido é verdade e dou fé. Aparecida Maria Hartmann - Registradora. Isento de emolumentos. Selo Digital nº BTH-31991.

R-15-8.157 - DATA: 03.01.2023 - **PENHORA**: Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, e do Laudo de Vistoria e Avaliação, ambos datados de 18.11.2022, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal RAFAEL DAMIANI, por determinação do MM. Juiz Federal Dr. MARCEL QUEIROZ LINHARES, Subseção Judiciária de Sinop/MT, referente ao Processo nº 0003205-34.2017.4.01.3603, tendo como Exequente - UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0001-41; e como Executados - TEMAX RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.320.674/0001-97; AFONSO CELSO TESCHIMA - EPP, inscrito no CNPJ nº 01.742.080/0001-13; MARTA TESCHIMA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.782.610/0001-57; REI PARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS e MOTORES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.929.959/0001-67; REI RETIFICA DE MOTORES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.355.325/0001-80; AFONSO CELSO TESCHIMA, inscrito no CPF nº 112.866.449-68; MARTA TESCHIMA, inscrita no CPF nº 280.566.981-91 e AFONSO CELSO TESCHIMA JUNIOR, inscrito no CPF nº 415.967.651-00, procedo a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO. Valor da causa R\$ 844.427,02. Protocolo nº 193.367 de 16.12.2022. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Isento de emolumentos. Selo Digital nº BUF-13771.

R-16-8.157 - DATA: 31.10.2023 - **PENHORA**: Procedo-se a este registro conforme termo de penhora, datado de 26.09.2023, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Cleber Luis Zeferino de Paula, da 2ª Vara Cível de Sinop/MT, referente ao Processo nº 0018941-48.2015.8.11.0015, tendo como Requerente - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL, inscrita no CNPJ nº 03.632.872/0001-60 e como Requeridos - TESCHIMA HOLDINGS FINANCEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.543.231/0001-35; AFONSO CELSO TESCHIMA JUNIOR, inscrito no CPF nº 415.967.651-00; ELIANA MACIEL ESCOBAR, inscrita no CPF nº 607.513.809-97 e RAMON GUILHERME TESCHIMA REZENDE, inscrito no CPF nº 029.050.121-02, para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO. Valor da causa

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO





MATRÍCULA 8157	FICHA 3	RUBRICA 	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL	
MATRÍCULA Nº	LIVRO	FICHA	CODIGO NACIONAL DE MATRICULA	RUBRICA
8157	02	3	065524.2.0008157-27	

R\$ 197.058,47. Fiel Depositário - Afonso Celso Teschima. Protocolo nº 205.377 de 16.10.2023. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 90,50. Selo Digital nº BZH-62056.

Av-17-8.157 - DATA: 30.04.2024 - **BAIXA DE INDISPONIBILIDADE**: Procede-se a esta averbação conforme Despacho, datado de 02.04.2024, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho Titular Dr. William Guilherme Correia Ribeiro, da 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, com referência ao Processo nº 0000238-17.2018.5.23.0036, para constar a Baixa da Indisponibilidade, constante no **Av-09-8.157**, desta matrícula. Protocolo nº 212.380 de 23.04.2024. O referido é verdade e dou fé. Hiury de Souza Barros - Registrador Substituto. Emolumentos R\$ 18,15. Selo Digital nº CCV-46102.

Av-18-8.157 - DATA: 27.05.2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Procede-se a esta averbação nos termos da ordem de indisponibilidade, datada de 03.04.2019, conforme Protocolo nº 201904.0314.00761393-IA-760, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 4125420194013603, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região - 2ª Vara de Sinop/MT, para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens de MARTA TESCHIMA, inscrita no CPF nº 280.566.981-91, proprietária de uma fração ideal do imóvel da presente matrícula. Protocolo nº 212.848 de 06.05.2024. O referido é verdade e dou fé. Hiury de Souza Barros - Registrador Substituto. Isento de Emolumentos. Selo Digital nº CCV-52040.

Av-19-8.157 - DATA: 27.05.2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Procede-se a esta averbação nos termos da ordem de indisponibilidade, datada de 10.10.2019, conforme Protocolo nº 201910.1017.00956309-IA-100, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00003325920185230037, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens de MARTA TESCHIMA, inscrita no CPF nº 280.566.981-91, proprietária de uma fração ideal do imóvel da presente matrícula. Protocolo nº 212.848 de 06.05.2024. O referido é verdade e dou fé. Hiury de Souza Barros - Registrador Substituto. Isento de Emolumentos. Selo Digital nº CCV-52040.

Av-20-8.157 - DATA: 27.03.2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Procede-se a esta averbação nos termos da ordem de indisponibilidade, datada de 10.03.2025, conforme Protocolo nº 202503.1011.03879676-IA-335, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00005629120245230037, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens de AFONSO CELSO TESCHIMA, inscrito no CPF nº 112.866.449-68, proprietário de uma fração ideal do imóvel da presente matrícula. Protocolo nº 225.738 de 11.03.2025. O referido é verdade e dou fé. Hiury de Souza Barros - Registrador Substituto. Emolumentos R\$ 98,55. Selo Digital nº CHK-89551.

Av-21-8.157 - DATA: 15.04.2025 - **PENHORA**: Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 27.03.2025, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Clóvis Alberto Matielo Júnior, da 2ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, referente ao Processo nº 0001160-26.2016.5.23.0037, tendo como Exequente - UNIÃO FEDERAL (PGFN); e como Executados - TEMAX RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELI - EPP; e MARTA TESCHIMA, inscrita no CPF nº 280.566.981-91, procedo a averbação da **PENHORA** do imóvel da presente matrícula. Valor da avaliação R\$ 11.340.000,00. Protocolo nº 226.424 de 27.03.2025. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Isento de Emolumentos. Selo Digital nº CHK-94140.

Av-22-8.157 - DATA: 15.04.2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Procede-se a esta averbação nos termos da ordem de indisponibilidade, datada de 10.04.2025, conforme Protocolo nº

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO





Valide aqui
este documento

MATRICULA 8157	FICHA 3-Vº	RUBRICA
--------------------------	----------------------	-------------

MATRICULA Nº	LIVRO	FICHA	CODIGO NACIONAL DE MATRICULA	RUBRICA
8157	02	3-V	065524.2.0008157-27	

202504.1008.03948554-IA-547, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00896001120105230036, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens de AFONSO CELSO TESCHIMA, inscrito no CPF nº 112.866.449-68 e MARTA TESCHIMA, inscrita no CPF nº 280.566.981-91, proprietários do imóvel da presente matrícula. Protocolo nº 226.993 de 10.04.2025. O referido é verdade e dou fé Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 98,55. Selo Digital nº CHK-94423.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PTTYM-RR3V7-TWG5V-SWZZ8>

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº **8.157**. O imóvel dela objeto tem sua situação com referência a registros e averbações de **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, que estejam integralmente nela noticiados, e retrata a situação jurídica registral imobiliária até a presente data, conforme dispõe os §§ 9º e 11º da Lei 6.015/73. Sinop-MT, 11 de agosto de 2025, às 15:45:14. (*)

CERTIFICO ainda, que quando extraída sob a forma de documento eletrônico nos termos do art. 19, §§ 1º e 5º, da Lei nº 6.015/73 (*), mediante processo e assinatura por certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, deverá ser conservada em meio eletrônico e confirmada sua autenticidade em <https://assinador-web.onr.org.br/pt/docs>, ou clicando diretamente no link lateral ou via leitura do QR-Code menor ao final de cada página.

A certidão, tanto em formato digital como na forma impressa, tem validade e fé pública em todo o território nacional, nos termos do art. 19, §§ 5º e 7º, da Lei nº 6.015/73. (*)

(*) Lei 6.015/73, Artigo 19,

§ 1º A certidão de inteiro teor será extraída por meio reprográfico ou eletrônico. (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)

§ 5º As certidões extraídas dos registros públicos deverão, observado o disposto no § 1º deste artigo, ser fornecidas eletronicamente, com uso de tecnologia que permita a sua impressão pelo usuário e a identificação segura de sua autenticidade, conforme critérios estabelecidos pela Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, dispensada a materialização das certidões pelo oficial de registro. (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)

§ 7º A certidão impressa nos termos do § 5º e a certidão eletrônica lavrada nos termos do § 6º deste artigo terão validade e fé pública. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

§ 9º A certidão da situação jurídica atualizada do imóvel compreende as informações vigentes de sua descrição, número de contribuinte, proprietário, direitos, ônus e restrições, judiciais e administrativas, incidentes sobre o imóvel e o respectivo titular, além das demais informações necessárias à comprovação da propriedade e à transmissão e à constituição de outros direitos reais. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

§ 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

O referido é verdade e dou fé.
SINOP - MT, 11 de agosto de 2025.

Assinado Digitalmente

André Luís Giocondo
Registrador

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 169

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s): 545
SELO DIGITAL: CJE-27359
VALOR: 65,00
SINOP-MT, 11 de agosto de 2025.
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO